

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SULGABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.092, de 27 outubro de 2010

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2010 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Arroio Do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a câmara municipal de Vereadores aprovou,e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de 2010, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03- Fundos Municipal de Saúde –Rec. Trans. SUS

10- Saúde

107-Assistência Médica a População

302- Assistências Hospitalar e Ambulatorial

2.026- Distribuições de Medicamentos

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita – R$ 5.000,00 (cinco

mil reais)

Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

Valor Total do Crédito Especial: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Art. 2º** - Servirão de cobertura para as despesas decorrentes por esta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais).

Fonte de Recurso: 4011-Incentivo Atenção Básica

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 27 de Outubro de 2010.

Jaime Alvino Starke

 Prefeito Municipal

 Visto Legal

 Alexandre Bösel

 Assessor Jurídico